



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 12 de junho de 2019 – Nº1898

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.484, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004, nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupos Ocupacionais	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Quantidade de Cargos
Nível Superior	Contador	NS	07

PORTARIA Nº 0539/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.148, de 17 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.152, de 11 de março de 2014.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 07/06/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JOSIANE PEREIRA MARTINS**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - USF Centro.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0540/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05162/2011;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **MARLI DE OLIVEIRA GAMA**, Merendeira, matrícula nº 8621, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 109 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/06/2019 e término em 30/11/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0541/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **REGIS PIERRE DA SILVA**, matrícula nº 11169, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Avaliação de Gestão e Normatização, a partir de 01/06/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0542/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **REGIS PIERRE DA SILVA**, matrícula nº 11169, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercer as atribuições de Coordenador de Controle Interno, a partir de 01/06/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Afonso José Soares Filho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0543/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07014/2019;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **LUCIANA DA SILVA ROSA**, Docente I, matrícula nº 4950, referente aos 20 (vinte) primeiros anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início a partir de junho/2019 e término no último dia do mês de novembro/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 0544/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01948/2019;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARCIA LUZIA DA COSTA**, Secretário Escolar, matrícula nº 7742, referente aos 05 (cinco) primeiros anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início a partir de agosto/2019 e término no último dia do mês de outubro/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 0545/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 15.436/2018;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **RENATA DE QUEIROZ VARELLA**, Médico I, matrícula nº 6137, referente aos 15 (quinze) primeiros anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início a partir de julho/2019 e término no último dia do mês de setembro/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 0546/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 05705/2019;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA LUIZA DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6262, referente aos 15 (quinze) primeiros anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início a partir de junho/2019 e término no último dia do mês de agosto/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 0547/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 09312/2019;

RESOLVE transferir de lotação, a servidora municipal FERNANDA TONE DE SOUZA, Docente II, matrícula nº 8677, do CIEP 158 – Profª Margarida Thompson para a E. M. Lúcio de Mendonça, a partir de junho do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.**

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário (Ônibus e Van), para atender as unidades administrativas conforme projeto básico.

Data/Hora: 27/06/2019 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/17.

Partes: Município de Pirai e a empresa Contatto Engenharia e Construções Eirelli-EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor contratado em R\$-3,00 (Três reais), referente ao contrato nº 011/17, em decorrência da diminuição do quantitativo de seu objeto.

Fundamento: Artigo 65, I, b da Lei 8.666/93 e cláusula sétima do referido contrato.

Autorização: Proc. Nº 04915/2019.

Data da Assinatura: 03 de junho de 2019.

**NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE**

Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HELENISA F SILVA CONTABILISTA CRCRJ5779603 CARLOS ALBERTO DE FREITAS - PRESIDENTE - CNPJ 31424245000170											
CONTEXTO OPERACIONAL											
A Casa de Caridade de Pirai (Hospital Flávio Leal), é uma pessoa jurídica sem fins lucrativos de direito privado e caráter beneficente de assistência social que tem por finalidade prestar serviços de saúde e se reger pelo Estatuto Social.											
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO		PASSIVO		FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		DE 2017		RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12-2018/2017			
Em Reais	Em Reais	Em Reais	Em Reais	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	Em Reais	Em Reais	Em Reais	Em Reais
31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017					31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
CIRCULANTE	3.063.653,68	2.905.996,99	CIRCULANTE	7.001.920,40	6.840.213,08	Receita Bruta	26.434.374,39	25.762.518,26	PATRIMÔNIO SOCIAL		
Caixa e Equivalentes do Caixa	262.987,95	116.536,99	Fornecedores	749.987,52	712.270,61	Atividade de Saúde	15.425.591,14	14.785.516,23	SALDO ANTERIOR		
Caixa	3.084,35	7.206,15	Obrigações Tributárias	138.206,11	144.866,35	Com Restrição	18.869.527,84	18.330.949,95	-3.613.899,12		
Bancos com Restrição	29.381,41	28.330,13	Obrigações Trabalhistas	168.953,43	161.821,70	Subvenção Municipal	5.213,52	5.041,56	-3.619.802,59		
Bancos sem Restrição	230.522,19	81.000,71	Obrigações Sociais	1.775.743,98	1.579.983,49	Contribuição PAHIR	100.194,28	127.654,73			
Clientes e Outros Recebíveis	2.307.385,37	2.285.728,45	Contas a Pagar	55.593,96	47.673,67	Doação Patrimonial Órgão Público	25.185,09	24.378,17			
Subvenção/Auxílio/Contribuição	1.566.574,51	1.538.475,94	Emprestimo e Financiamento	587.933,30	589.468,76	Projeto Telemedicina	3.087.986,24	3.165.863,37			
Convênios Diversos	626.365,43	725.125,41	Subvenção/Auxílio/Contribuição	1.595.995,42	1.566.136,46	Isenções Usufruidas	221.591,73	215.828,06			
Adiantamentos	5.881,44	6.155,05	Receitas Diferidas	1.929.506,68	2.037.992,04	Isenção COFINS	3.765,84	6.667,83			
Despesas do Exercício Sequente	108.563,99	15.802,05				Rendimento Financeiro					
Mensalidade de Terceiros		170,00									
ESTOQUE	493.280,36	503.731,55	Passivo N Circulante	4.790.799,55	5.193.199,81	Sem Restrição	7.564.846,55	7.431.568,31	Ajuste do Exercício Anterior		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.423.260,45	5.513.516,78				SUS	6.424.577,00	6.010.741,93	(49.792,81)		
Realizável a Longo Prazo	580.843,72	561.640,29	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-3.305.805,82	-3.613.899,12	Não SUS	961.814,16	1.183.526,73			
Imobilizado	9.532.974,32	9.429.847,28	Patrimônio Social	-3.613.899,12	-3.619.802,59	Outros Recursos	123.101,43	177.098,34			
Investimento	10.000,00	10.000,00	Deficit/Superavit do Exercício	357.886,11	5.903,47	Doações/trabalho Voluntário	55.353,96	60.201,31			
Intangível	11.919,58	11.919,58	Ajuste do Exercício Anterior	(49.792,81)		Custos/Despesas com Restrição	18.869.527,84	18.330.949,95	SALDO ATUAL		
Depreciação e Amortização	(4.712.477,17)	(4.499.950,37)				Custos/Despesas sem Restrição	7.206.960,44	7.425.564,84	-3.305.805,82		
TOTAL DO ATIVO	8.486.914,13	8.419.513,77	TOTAL DO PASSIVO	8.486.914,13	8.419.513,77	RESULTADO SUPERAVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	357.886,11	5.903,47			
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018/17				NOTAS EXPLICATIVAS							
Atividades Operacionais	2018	2017	<p>1) A Casa de Caridade é uma pessoa jurídica de direito privado de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante em saúde, conforme artigos 1, 2 do Estatuto Social.</p> <p>2) As demonstrações contábeis e financeiras, estão sendo elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e atendendo as resoluções do conselho federal de contabilidade CFC 1409/2012 que aprovou a ITG 2002 e demais disposições adotadas por entidades sem fins lucrativos. 3) A prática contábil é adotada pelo regime de competência. 4) Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais. 5) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. 6) Os estoques do Balanço Patrimonial que se referem são para suas atividades hospitalares, sendo para o atendimento de seus pacientes estes estoques estão avaliados pelo custo (médio) de aquisição, que não supera o valor do mercado. 7) A entidade tem seguro para cobrir morte ou invalidez por acidente de trabalho</p> <p>13) A entidade recebeu em 2018, repassado pelo Poder Público Municipal: Projeto Telemedicina R\$23.854,43, Subvenção Municipal R\$15.425.590,39, SUS R\$ 6.467.384,01.</p> <p>14) A entidade continua em parceria com a Prefeitura Municipal. 15) Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades Estatutárias. 16) As despesas da entidade são apuradas através notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências Legais fiscais</p> <p>17) A entidade apresenta Patrimônio descoberto no montante de R\$3.305.805,82 assim, evidencia a necessidade de aporte financeiro e esforço administrativo.</p> <p>18) As contas deficit ou superavit e ajuste exercício anterior, foram transferidas para Patrimônio Social. 19) Ajuste ao valor recuperável do Ativo e Custo Atribuído, a entidade constatou que não há indicadores de desvalorização, são realizáveis em prazos satisfatórios.</p>								
Superavit (Déficit) Líquido	357.886,11	5.903,47									
Depreciação e Amortização	226.104,20	354.710,90									
Aumento/(diminuição) Ativo/Passivo:											
Contribuições a Receber	(21.656,92)	56.867,81									
Estoques	10.451,19	(23.522,60)									
Outros créditos curto e longo prazo	(19.203,43)	(44.719,30)									
Fornecedores	37.716,91	117.466,31									
Salários e Encargos Sociais	202.892,22	(157.033,79)									
Outros débitos /contas a pagar- C/L prazo	70.400,51	(42.487,36)									
Caixa Líquido obtido/aplicado) at Operacionais	864.590,79	267.185,24									
Atividades de Investimentos											
Aquisição de Bens Ativo Imobilizado	(116.644,44)	(31.000,00)									
Venda /baixa do Ativo Imobilizado		112.584,97									
Caixa líquido obtido/das ativ financiamento	(116.644,44)	81.584,97									
Atividades de Financiamento											
Variação em Empréstimos	(601.495,39)	(555.597,90)									
Variação no Patrim Social -Reserva Superavit											
Caixa líquido obtido/das ativ financiamento	(601.495,39)	(555.597,90)									
Aumento/(Diminuição)Líquido na Caixa e Equivalente	146.450,96	206.827,69									
Caixa e Caixa Equiv em 01 de janeiro 2018/17	116.536,99	323.364,68									
Caixa e Caixa Equiv em 31 dez de 2018/17	262.987,95	116.536,99									

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias.
 DATA/HORA: 26/06/2019 às 09:30h.
 LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.
 INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.
 Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Monique Lima Baião
 Pregoeira

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
 IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR





CONSELHOMUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 005/2019

DE 11 DE JUNHO DE 2019.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

atribuições que lhe são conferidas;

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

outubro de 2010;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.010, de 26 de

Junho de 2019 - Gestão 2017 / 2019 e Ficha de Votação.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Relatório Final da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pirai-RJ.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 11 de Junho de 2019.

GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal do Idoso
Presidente

Exmo Senhor,
Luiz Antônio da Silva Neve
M.D. Prefeito Municipal de Pirai

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PIRAI.

SEQ.	VOTO	NOME	INSTITUIÇÃO
01	(Sim)	Ana Paula W. de Paula	GRAD / PIRAI
02	(Sim)	Maria Helena da Cunha	Associação da Comunidade
03	(Sim)	Maria Jane Barbosa	FEAMP
04	(Sim)	Sobranias e Traves	Associação Pirai
05	(Sim)	José Luiz dos Santos	Associação de Espetáculos
06	(Sim)	Jorge Alberto de Souza	Associação Clube de Pirai
07	(Sim)	Getúlio Pereira de Oliveira	CECOP
08	(Sim)	Suzaneia Campos Vieira	Sec. Municipal Meio Ambiente
09	()		
10	()		
11	()		
12	()		

LOCAL: Câmara Municipal de Pirai – Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 - Centro – Pirai – RJ.

Horário: 08 h

Pirai, 11 de junho de 2019.



SÁBADO DA FAXINA NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde



PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governou
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!